



DECRETO Nº 030/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E EXPEDIENTE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e ainda Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos administrativos internos, especialmente no que tange ao início da nova gestão 2025/2028;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o planejamento da gestão e equipe técnica para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO; que a administração pública deve pugnar-se pela seriedade e transparência, adotando políticas responsáveis, que tenham como escopo a maximização da máquina administrativa e a otimização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO; o melhor atendimento à população e o interesse público;

CONSIDERANDO; o fim do período de veraneio do Município de Itaguatins/TO;

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de **atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO**, das **08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 030/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Municipais,

Itaguatins-TO, ____ agosto de 2025.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-52cea5-23082025002157**